



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Poliana Batista de Oliveira
Cargo efetivo: Chefe da Assessoria de Comunicação
Cargo comissionado: CCE 1.15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Mestrado em Comunicação Estratégica e Economia Criativa pela
Instituição: Universidade Católica de Brasília/UCB
Conclusão: (em andamento)

Curso: Graduação em Comunicação Social/Jornalismo
Instituição: Universidade Paulista em Brasília
Conclusão: 2011

Curso: Comunicação de Ordem Jurídica
Instituição: Supremo Tribunal Federal
Conclusão: 2015

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério da Saúde
Cargo: Coordenadora-Geral de Planejamento de Comunicação Social
Período: junho de 2024 a junho de 2025
Descrição: Gestora dos contratos de publicidade e responsável pela elaboração e condução da estratégia de publicidade do órgão, com execução orçamentária anual de R\$260 milhões e desdobramentos de ações regionais nas 27 unidades federativas.

Empresa/Órgão: Caixa Econômica Federal
Cargo: Consultora Estratégica de Comunicação da Presidência
Período: março de 2023 a maio de 2024
Descrição: Assessoramento direto do Presidente da instituição e interlocução junto às mais diversas áreas do banco público, além de dialogar sobre pautas de setores plurais com atores externos estratégicos

Empresa/Órgão: Prefeitura de Maricá
Cargo: Subsecretária de Comunicação Social
Período: maio de 2020 a março de 2023

Edifício Montes
EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo
Sudoeste, Brasília - DF
CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: coordenou a implementação da metodologia de comunicação institucional pautada na criação do perfil identitário do município, correlacionado ao perfil de identificação da gestão, criação de estrutura e regimento interno da secretaria, bem como a gestão de processos e contratos de assessoria de imprensa, rede digital, publicidade institucional, live marketing, e outros. Gerindo um contingente de 52 funcionários e um orçamento anual na casa de R\$90 milhões

Empresa/Órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC

Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Período: maio de 2016 a janeiro de 2019

Descrição: Assessoramento direto do Presidente da instituição, relação direta com a grande imprensa, gerenciamento da produção de conteúdo e de todos os grandes eventos promovidos pelo órgão, como a Bienal Internacional do Livro nos anos de 2016, 2017 e 2018.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

☒ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

☒ Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

☐ Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

☐ Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

☐ Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.